

ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA

Aos doze de abril de dois mil e vinte e dois, às 10:30h, na sede social da **Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV**, situada na Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, Andares 7 e 8, Enseada do Suá, nesta Capital do Estado do Espírito Santo, realizou-se nos termos dos artigos 163, 164 e 165 da Lei 6.404/76, reuniu-se o Conselho Fiscal da Companhia, contando com a presença dos diretores: **Sr. Evandro Figueiredo Boldrine**, Diretor-Presidente, **Sra. Leticia Laia Ricieri**, Diretora Administrativo-Financeiro, dos Conselheiros Titulares: **Sr. Miguel dos Santos Costa**; **Sra. Mônica Cristina Vieira Meira Kandler**, **Sr. Riller Pedro Sidequersky**, da Contadora de Contabilidade Pública, **Srta. Clarissa Campos**, do Contador de Contabilidade Comercial, **Sr. Alexsander Carvalho Nunes**. A reunião teve início com a fala da Sra Leticia, dando boas vindas e agradecendo a presença dos conselheiros e da equipe da CDV, na sequência passou a palavra para o contador Comercial, o qual fez a apresentação do ponto em pauta a ser tratado: a) apresentação das demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2021 e apreciação do parecer e relatório da auditoria independente. Antes de iniciar a apresentação, porém, a Conselheira Mônica questionou sobre a pendência de transmissão da ECF ano 2020 e a questão da multa pelo atraso da entrega da ECD daquele mesmo ano, que foram abordados na última reunião. Foi informado que a ECF foi entregue e a multa da ECD foi devidamente paga. Dando sequência, ocorreu a apresentação e apreciação das demonstrações financeiras do exercício de 2021 com discussão dos pontos de ressalva apontados pela Auditoria Externa. Ficando assim decidido: a) sobre a constituição do Conselho de Administração: conforme palavra do Diretor-Presidente será levado ao acionista o pedido de recomposição do Conselho, sendo informado a dificuldade de se encontrarem pessoas habilitadas e dispostas à função tendo em vista ser um atividade não remunerada; b) sobre a reconciliação de Clientes e provisão PCLD: foi esclarecido que os controles iniciais e memórias de cálculo haviam se perdido devido as constantes mudanças de contadores, sendo que os planilhas estavam arquivados nas máquinas e que se perdeu por não haver procedimento de guarda de arquivos (backup) padrão. Foi sugerido pelo Conselheiro Miguel, a recomposição dos valores tendo por base os Contratos e demais documentos disponíveis na Cia. Foi acatado a sugestão pelo Contador Comercial sendo esclarecido que o trabalho demandará certo tempo , pois envolverá a participação e diagnóstico da Gerência de Concessão; c) sobre o realização do Impairment Test: foi informado que a não realização do procedimento foi uma opção visando a economia de recursos do Município, estando em linha com a última orientação deste Conselho Fiscal, em reunião do dia 17/12/2021, tendo em vista também a manutenção do antigo cenário em que não houveram movimentações relevantes nas respectivas contas patrimoniais; d) constituição de reserva legal: foi informado que no ano de 2020 não houve constituição de reserva, porém, em 2021 fora adotado procedimento, com a correção do exercício anterior.

Após apresentação e debate dos principais pontos, pedindo a palavra a Conselheira Mônica, a mesma relatou a observância de uma pequena divergência na conta de “Cauções” e “Concessionários” nas duas contabilidades (Comercial e Pública). A divergência em questão é no valor de R\$ 34,26 que será devidamente apurada e verificada a melhor ação sr Alexsander, não tendo necessidade de ajuste imediato devido a imaterialidade do mesmo.

Após concluir a análise dos documentos contendo o Relatório Circunstanciado da Auditoria, os membros do Conselho, com base na confirmação dos auditores sobre a análise das contas de valores relevantes, decidiram dar parecer favorável à aprovação dos mesmos. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião com a lavratura da ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Vitória (ES), 12 de Abril de 2022.



Miguel dos Santos Costa
Conselho Fiscal – titular



Mônica Cristina Vieira Meira Kandler
Conselho Fiscal – titular



Riller Pedro Sidequersky
Conselho Fiscal – titular



Clarissa Campos
Contadora de Contabilidade Pública
CDV



Alexsander Carvalho Nunes
Contadora de Contabilidade Comercial
CDV



Leticia Laia Ricieri
Diretora Administrativo-Financeiro
– CDV



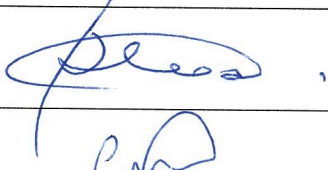
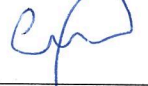
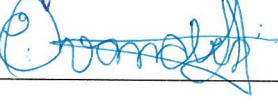
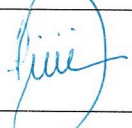
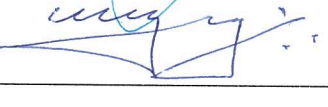

Evandro Figueiredo Boldrine
Diretor-Presidente – CDV



DATA: 12/04/2022

HORÁRIO: 10h30

LOCAL: Sala de Reuniões SEDEC (804) - CIAC

NOME	ASSINATURA
Alexsander Carvalho Nunes Contadora de Contabilidade Comercial	
Clarissa Campos Contadora de Contabilidade Pública	
Evandro Figueiredo Boldrine Diretor-Presidente	
Fellipe Shultz Vargas Conselheiro Fiscal - Suplente	
Hugor Menegueli Pereira Conselheiro Fiscal - Suplente	
Letícia Laia Ricieri Diretora Administrativo-Financeiro	
Miguel Dos Santos Costa Conselheiro Fiscal - Titular	
Mônica Cristina V. M. Kandler Conselheira Fiscal - Titular	
Riller Pedro Sidequersky Conselheiro Fiscal - Titular	